



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 16/2022**Processo Administrativo n.º 73/2022**

OBJETO – Aquisição de um aparelho de celular tipo Smartphone para o Conselho Tutelar.

VALOR – R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

DOTAÇÃO –

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3940	09.003.08.243.0430.2035	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 197/2022
Para: Secretaria de Administração/Departamento de Licitação	Data: 22/07/2022
Assunto: Aquisição de Aparelho Celular – Conselho Tutelar	

Mediante autorização desta Secretaria, solicito aquisição de aparelho celular tipo Smartphone com Sistema Operacional: SMARTFONE DUAL CHIP TECNOLOGIA 4G COM: MEMORIA INTERNA DE 64GB, PROCESSADOR OCTA CORE 1,6GHZ, MEMORIA RAM DE 4 GB, TELA LCD DE 6,5" COM RESOLUÇÃO FULL HD DE 720X1600 COM TAXA DE 90HZ, CAMERA TRASEIRA 48 MP ABERTURA F2.4 COM FLASH LED, CAMERA FRONTAL ABERTURA F2.2 5MP, BATERIA DE 5000Mah, BANDA "2G - GSM 850/900/1800/1900 MHz 3G - WCDMA 850/900/1700/1900/2100 MHz 4G - LTE, B1/B2/B3/B4/B5/B7/B8/B28/B40/B66" CONEXOES Wi-Fi PADRÃO 2.4 E 5.8 GHZ, BLUETOOTH V5.0.

O aparelho adquirido será para o desempenho efetivo do trabalho dos Conselheiros Tutelares no Município, pois o atual aparelho celular em uso está em péssimas condições, conforme relato nos documentos encaminhado pelo Conselho Tutelar a esta Secretaria.

Atenciosamente;

Sylmara Ap. Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e geração de Emprego.

Portaria Nº 46/2021 – DOE - 22/02/2021

Recebido por:  Data: 22/07/2022



CONSELHO TUTELAR DE NOVA SANTA BÁRBARA
LEI FEDERAL Nº. 8069/90 – LEI MUNICIPAL Nº. 061/93.
GESTÃO 2020/2024.


Correspondência Interna	
De: Conselho Tutelar de Nova Santa Bárbara	Nº 04/2022
Para: Secretaria de Assistência	Data: 20/07/2022
Assunto: aparelho celular	

REITERAÇÃO

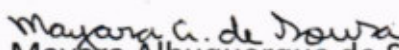
Tem o presente a finalidade de solicitar a vossa senhoria a compra de um aparelho celular para este conselho que se encontra em péssimas condições (com a tela quebrada), dificultando o desempenho de nossos trabalhos, o mesmo está desligando sozinho, está funcionando na maioria das vezes somente no modo viva voz e não está segurando a carga durante o expediente.

Solicitar um aparelho para conectar o computador na internet, devido ter só dois computadores funcionando à internet, e estamos trabalhando em 03 (três) conselheiros.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos o voto de estima e consideração.


 Amanda Larissa Nocko dos Santos Nogueira


 Jefferson Alexandre Rodrigues


 Mayara Albuquerque de Sousa

Conselheiros Tutelares

Av. Walter Guimarães da Costa nº 555 Santa Bárbara – PR – CEP 86250.000
 Telefone: (43) - 3266-1501 Celular:(43) - 99929 5493
 E mail – ct-novasbarbara@hotmail.com

Secretaria Municipal de Assistência Social
 Nova Santa Bárbara - PR

Recebido em: 20/07/2022

Por: Valma



CONSELHO TUTELAR DE NOVA SANTA BÁRBARA
LEI FEDERAL Nº. 8069/90 – LEI MUNICIPAL Nº. 061/93.
GESTÃO 2020/2024.

Correspondência Interna	
De: Conselho Tutelar de Nova Santa Bárbara	Nº 02/2022
Para: Secretaria de Assistência	Data: 31/05/2022
Assunto: aparelho celular	

REITERAÇÃO

Tem o presente a finalidade de solicitar a vossa senhoria a compra de um aparelho celular para este conselho que se encontra em péssimas condições de uso dificultando o desempenho de nossos trabalhos, o mesmo está desligando sozinho, está funcionando na maioria das vezes somente no modo viva voz e não está segurando a carga durante o expediente.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos o voto de estima e consideração.

Amanda Larissa Nocko dos Santos Nogueira

Jefferson Alexandre Rodrigues

Sheila da Silva Santana

Conselheiros Tutelares

Sylmara Bontorim Valério

Secretaria de Assistência Social

Nova Santa Barbara/PR

Secretaria Municipal de Assistência Social
Nova Santa Bárbara - PR

Recebido em: 01/06/22

Por: Sylmara

Av. Walter Guimarães da Costa nº 555 Santa Bárbara – PR – CEP 86250.000

Telefone: (43) - 3266-1501 Celular:(43) - 99929 5493

E mail – ct-novasbarbara@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 22/07/2022.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a aquisição de um aparelho de celular tipo smartphone para o Conselho Tutelar, para que seja verificada a possibilidade de dispensa de licitação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

06

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 22/07/2022.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Cotações**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados orçamentos para **aquisição de um aparelho celular smartphone**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome

Patrícia

Assinatura

Patrícia de S. Anjos

Data: 25 / 07 / 2022



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

RAZÃO SOCIAL

Nicolas Balarini Biscaia

ENDEREÇO:

Av. Interventor Manoel Kubas 381
Centro

CNPJ

35053490000179

TELEFONE

(43) 991042025

EMAIL

lozanick@hotmail.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – [\(43\) 3266-8100](tel:(43)3266-8100)

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Nome do produto	Valor
01.	SMARTFONE DUAL CHIP TECNOLOGIA 4G COM: MEMORIA INTERNA DE 64GB, PROCESSADOR OCTA CORE 1,6GHZ, MEMORIA RAM DE 4 GB, TELA LCD DE 6,5" COM RESOLUÇÃO FULL HD DE 720X1600 COM TAXA DE 90HZ, CAMERA TRASEIRA 48 MP ABERTURA F2.4 COM FLASH LED, CAMERA FRONTAL ABERTURA F2.2 5MP, BATERIA DE 5000Mah, BANDA "2G - GSM 850/900/1800 /1900 MHz 3G - WCDMA 850/900/1700/1900/2100 MHz 4G – LTE, B1/B2/B3/B4/B5/B7/B8/B28/B40/B66" CONEXOES Wi-Fi PADRÃO 2.4 E 5.8 GHZ, BLUETOOTH V5.0	R\$ 945,00


Carimbo com CNPJ –

LOJA NICK
- Nicolai B. Biscaia -
(43) 3266-1872

Assinatura –

Data – 29/07/2022

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, (43. 3266.8100, * - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná - : - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 35.053.490/0001-79 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.053.490/0001-79

Razão Social: BRUNA TOSTI DOS SANTOS CALIXTO

Endereço: AV CICERO BITTENCOURT RODRIGUES N 496 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2022 a 23/08/2022

Certificação Número: 2022072500502695591305

Informação obtida em 08/08/2022 16:23:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.053.490/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NICOLAS BALARINI BISCAIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJA NICK	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS	NÚMERO 381	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDSONCOSTA.CONTABIL@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (43) 3266-1529
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/08/2022** às **16:28:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
BRUNA TOSTI DOS SANTOS CALIXTO
CNPJ/MF 35.053.490/0001-79**

BRUNA TOSTI DOS SANTOS CALIXTO, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, nascida em 23/07/1995, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05940744985 DETRAN/PR e CPF/MF nº 064.581.629-95, residente e domiciliada na Rua Benedito Soero de Carvalho, 257, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, CEP 86.250-000.

Empresária individual sob o nome empresarial de **BRUNA TOSTI DOS SANTOS CALIXTO** com sede à Avenida Cícero Bittencourt Rodrigues, 496, Centro, Sala 02, Nova Santa Bárbara, Paraná, CEP 86.250-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108700490 em 24/09/2019 e no CNPJ/MF sob o número 35.053.490/0001-79, fazendo o uso do que permite o §3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio:

NICOLAS BALARINI BISCAIA, brasileiro, solteiro, emancipado por concessão dos pais, nascido em 04/02/2004, empresário, portador do RG nº 13.416.110-8 SESP/PR e CPF/MF nº 100.005.539-64, residente e domiciliado na Rua Atanásio Lemes Camargo, nº 221, Conjunto Alto da Boa Vista, Nova Santa Bárbara, Paraná, CEP 86.250-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL: A empresa que constava em seu nome empresarial: **BRUNA TOSTI DOS SANTOS CALIXTO** resolve por este instrumento alterar o nome empresarial para: **NICOLAS BALARINI BISCAIA E CIA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOME FANTASIA: A empresa que constava em seu Nome Fantasia: **LOTUS** resolve por este instrumento alterar o nome fantasia para: **LOJA NICK**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATIVIDADES: A empresa que constava em suas atividades: **47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.55-5-01-Comércio varejista de tecidos; 47.55-5-02-Comercio varejista de artigos de armarinho; 47.55-5-03-Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 47.82-2-01-Comércio varejista de calçados; fica alterado para: 47.54-7/01-Comércio Varejista de móveis; 47.53-9/00-Comécio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.51-2/01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.52-1/00- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.**

Nicolas B. Biscaia

Bruna Tosti

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
BRUNA TOSTI DOS SANTOS CALIXTO
CNPJ/MF 35.053.490/0001-79**

C *Bruna B. B. B. B.*
CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL: A empresa que constava em seu objeto: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;** fica alterado para: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.**

CLÁUSULA QUINTA – DO ENDEREÇO DA EMPRESA: A empresa que constava em seu endereço: **Avenida Cícero Bittencourt Rodrigues, nº 496, Centro, Sala 02, Nova Santa Bárbara, Paraná, CEP 86.250-000,** resolve por este instrumento alterar o endereço para: **Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 381, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, CEP 86.250-000.**

CLÁUSULA SEXTA : - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **NICOLAS BALARINI BISCAIA e BRUNA TOSTI DOS SANTOS CALIXTO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

C *Bruna Tosti*
CLÁUSULA SÉTIMA: - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: - Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **NICOLAS BALARINI BISCAIA E CIA LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA NONA: - O capital da empresa é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil quotas) de valor unitário igual a R\$1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
BRUNA TOSTI DOS SANTOS CALIXTO
CNPJ/MF 35.053.490/0001-79**

NOME	QUOTAS	VALOR R\$
BRUNA TOSTI DOS SANTOS CALIXTO	15.000	R\$ 15.000,00
NICOLAS BALARINI BISCAIA	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA: - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL
NICOLAS BALARINI BISCAIA E CIA LTDA
35.053.490/0001-79**

BRUNA TOSTI DOS SANTOS CALIXTO, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, nascida em 23/07/1995, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05940744985 DETRAN/PR e CPF/MF nº 064.581.629-95, residente e domiciliada na Rua Benedito Soero de Carvalho, 257, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, CEP 86.250-000.

NICOLAS BALARINI BISCAIA, brasileiro, solteiro, emancipado por concessão dos pais, nascido em 04/02/2004, empresário, portador do RG nº 13.416.110-8 SESP/PR e CPF/MF nº 100.005.539-64, residente e domiciliado na Rua Atanásio Lemes Camargo, nº 221, Conjunto Alto da Boa Vista, Nova Santa Bárbara, Paraná, CEP 86.250-000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **NICOLAS BALARINI BISCAIA E CIA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 381, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, CEP 86.250-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA: - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.**

Nicolas B. Biscaia

Bruna Tosti

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
BRUNA TOSTI DOS SANTOS CALIXTO
CNPJ/MF 35.053.490/0001-79**

CLÁUSULA QUARTA: - A empresa iniciou suas atividades em 24/09/2019 e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: - O capital da sociedade é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil quotas) de valor unitário igual a R\$1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios.

NOME	QUOTAS	VALOR R\$
BRUNA TOSTI DOS SANTOS CALIXTO	15.000	R\$ 15.000,00
NICOLAS BALARINI BISCAIA	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA SEXTA: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **NICOLAS BALARINI BISCAIA e BRUNA TOSTI DOS SANTOS CALIXTO**, que representaram legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA NONA: - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Nicolas B. Biscaia

Bruna Tosti

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
BRUNA TOSTI DOS SANTOS CALIXTO
CNPJ/MF 35.053.490/0001-79**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Pelos serviços que prestar à sociedade perceberão os sócios **NICOLAS BALARINI BISCAIA e BRUNA TOSTI DOS SANTOS CALIXTO**, a título de remuneração "Pró-labore", quantia mensal fixada em comum, observadas as disposições regulamentares pertinentes, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - A administradora da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: -Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: -Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: -As partes elegem o foro de São Jerônimo da Serra para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Nicola B. Biscia

Bruna

Tosti

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
BRUNA TOSTI DOS SANTOS CALIXTO
CNPJ/MF 35.053.490/0001-79

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em uma via de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios.

Nova Santa Bárbara, 27 de Outubro de 2021.

FIRMA RECONHECIDA

Bruna Tosti dos Santos Calixto
BRUNA TOSTI DOS SANTOS CALIXTO

FIRMA RECONHECIDA

Nicolas B. Biscaia
NICOLAS BALARINI BISCAIA

SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua João Jurandy de Moraes, 384 – Centro – Fone (43) 3266 1291

Reconheço por verdadeira (s) a (s) firma (s) de: Bruna Tosti dos Santos
Calixto. Dou fé.

Em test. *[assinatura]* Da verdade.
Nova Santa Bárbara – PR, 11 de novembro de 2021



[assinatura]



Volquírrio Marinho dos Reis - Morgado-Escritor

SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
Rua João Jurandy de Moraes, 384 – Centro – Fone (43) 3266 1291

Reconheço por verdadeira (s) a (s) firma (s) de: Nicolas Balarini Biscaia.
Dou fé.

Em test. *[assinatura]* Da verdade.
Nova Santa Bárbara – PR, 29 de outubro de 2021



[assinatura]



Volquírrio Marinho dos Reis - Morgado-Escritor



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDSON COITINHO DA COSTA, com inscrição ativa no CRC/SP, sob o nº 284262, expedida em 12/04/2013, inscrito no CPF nº 05968358920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05968358920	284262	EDSON COITINHO DA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2021 06:33 SOB Nº 41210374229.
PROTOCOLO: 217264930 DE 11/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108320527. CNPJ DA SEDE: 35053490000179.
NIRE: 41210374229. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/10/2021.
NICOLAS BALARINI BISCAIA E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

RAZÃO SOCIAL PONTO DOS ACESSÓRIOS
 ENDEREÇO: SERONINO FARIAS MARTINS N° 1353
 CNPJ 35.394.155/0001-34
 TELEFONE (48) 996574431
 EMAIL FEANAVDO.COMERCIA472@GMAIL.COM

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Item	Nome do produto	Valor
01.	SMARTPHONE DUAL CHIP TECNOLOGIA 4G COM: MEMORIA INTERNA DE 64GB, PROCESSADOR OCTA CORE 1,6GHZ, MEMORIA RAM DE 4 GB, TELA LCD DE 6,5" COM RESOLUÇÃO FULL HD DE 720X1600 COM TAXA DE 90HZ, CAMERA TRASEIRA 48 MP ABERTURA F2.4 COM FLASH LED, CAMERA FRONTAL ABERTURA F2.2 5MP, BATERIA DE 5000Mah, BANDA "2G - GSM 850/900/1800/1900 MHz 3G - WCDMA 850/900/1700/1900/2100 MHz 4G - LTE, B1/B2/B3/B4/B5/B7/B8/B28/B40/B66" CONEXOES Wi-Fi PADRÃO 2.4 E 5.8 GHZ, BLUETOOTH V5.0	R\$ 949,00

Carimbo com CNPJ –

PONTO DOS ACESSÓRIOS
 CNPJ 35.394.155/0001-34
 R. Jerônimo Farias Martins, 1353
 Tel: 43 99657-4431
 Santa Cecília do Pavão-Pr

Assinatura –

Data –

04/08/22

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
 Nova Santa Bárbara, Paraná - ☒ - E-mail - licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERNANDO CORREIA DA SILVA 11181991978
CNPJ: 35.394.155/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:24:09 do dia 29/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2023.

Código de controle da certidão: **23D4.CAF3.454D.F9CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.394.155/0001-34

Razão Social: FERNANDO CORREIA DA SILVA 11181991978

Endereço: RUA JERONIMO FARIAS MARTINS 437 / CENTRO / SANTA CECILIA DO
PAVAO / PR / 86225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2022 a 29/08/2022

Certificação Número: 2022073102140129501805

Informação obtida em 08/08/2022 16:25:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.394.155/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2019
NOME EMPRESARIAL FERNANDO CORREIA DA SILVA 11181991978		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTO DOS ACESSORIOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 73.19-0-02 - Promoção de vendas 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JERONIMO FARIAS MARTINS	NÚMERO 1353	COMPLEMENTO *****
CEP 86.225-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA CECILIA DO PAVAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDOCORREIA472@GMAIL.COM	
TELEFONE (43) 3270-1544		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/08/2022** às **16:25:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

RAZÃO SOCIAL: EXP INFORMÁTICA LTDA

ENDEREÇO: RUA BRASIL, 413

CNPJ: 03.733.844/0001-30

TELEFONE: 43 3262-2764

EMAIL: expertinfo@gmail.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - **Fone/ Fax** – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Nome do produto	Valor
01	SMARTFONE DUAL CHIP TECNOLOGIA 4G COM: MEMORIA INTERNA DE 64GB, PROCESSADOR OCTA CORE 1,6GHZ, MEMORIA RAM DE 4 GB, TELA LCD DE 6,5" COM RESOLUÇÃO FULL HD DE 720X1600 COM TAXA DE 90HZ, CAMERA TRASEIRA 48 MP ABERTURA F2.4 COM FLASH LED, CAMERA FRONTAL ABERTURA F2.2 5MP, BATERIA DE 5000Mah, BANDA "2G - GSM 850/900/1800/1900 MHz 3G - WCDMA 850/900/1700/1900/2100 MHz 4G – LTE, B1/B2/B3/B4/B5/B7/B8/B28/B40/B66" CONEXOES Wi-Fi PADRÃO 2.4 E 5.8 GHZ, BLUETOOTH V5.0	R\$ 1.050,00

03.733.844/0001-30
EXP INFORMÁTICA LTDA

R. BRASIL, 413 FDS.
CENTRO – CEP: 86220-000
ASSAÍ – PARANÁ

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIO AMAOKA
Data: 05/08/2022 10:31:06-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Data: 05/08/2022

Validade: 15 dias

Frete: FOB

Responsável pela Informação: Márcio Amaoka



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXP INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.733.844/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:06:34 do dia 07/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2022.

Código de controle da certidão: **21E2.8C8D.03D3.372D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.733.844/0001-30

Razão Social: EXP INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA BRASIL 431 FUNDOS / CENTRO / ASSAI / PR / 86220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2022 a 26/08/2022

Certificação Número: 2022072801163157654269

Informação obtida em 08/08/2022 16:26:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.733.844/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2000
NOME EMPRESARIAL EXP INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXPERT INFORMATICA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BRASIL	NÚMERO 413	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 86.220-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASSAI
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3262-2764	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/08/2022** às **16:28:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.733.844/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EXP INFORMATICA LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p> <p>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</p> <p>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</p> <p>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO R BRASIL	NÚMERO 413	COMPLEMENTO FUNDOS
------------------------	---------------	-----------------------

CEP 86.220-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASSAI	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3262-2764
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2000
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/08/2022 às 16:28:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.733.844/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EXP INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BRASIL	NÚMERO 413	COMPLEMENTO FUNDOS
-------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 86.220-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASSAI	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3262-2764
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2000
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/08/2022** às **16:28:04** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 136/2022

Nova Santa Bárbara, 05/08/2022.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Aquisição de um aparelho de celular tipo smartphone para o Conselho Tutelar.

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para aquisição de um aparelho de celular tipo smartphone para o Conselho Tutelar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, num valor máximo previsto de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludítik dos Santos
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 05 de agosto de 2022.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 136/2022 que solicita Dotações Orçamentárias para aquisição de um aparelho de celular tipo smartphone para o Conselho Tutelar, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por:

Nome

Assinatura

05/08/2022
data



Equipiano

Município de Nova Santa Bárbara - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 05/08/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
06.243.0430.2035 Manutenção do Conselho Tutelar	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
03940 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
Total Geral	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00

Crêterios de seleção:

Data do cálculo: 05/08/2022

Contas de despesa: 3940



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 08/08/2022.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a aquisição de um aparelho de celular tipo smartphone para o Conselho Tutelar, num valor máximo previsto de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade a existência de previsão orçamentária.

Outrossim, solicito a emissão de um Parecer Jurídico, levando-se em consideração a possibilidade de dispensa de licitação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURÍDICO

Assunto: Aquisição de um aparelho celular tipo Smartphone para o Conselho Tutelar.

Solicitante: Setor de Licitação.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto ao pedido da Secretaria de Assistência Social para realização de processo de dispensa de licitação para aquisição de um aparelho celular tipo Smartphone para o conselho tutelar, juntando correspondência interna com as justificativas para a contratação em caráter de urgência.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto



imediatamente e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Tendo em vista o valor da contratação, a secretaria de Assistência Social, requer que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, o qual com a



alteração promovida pelo Decreto nº 9.412, passou a ser R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Conforme informado, o valor da contratação pretendida (orçamentos) é de aproximadamente R\$ 1.000,00 (um mil reais), ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei) e alterada pelo Decreto nº 9.412.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que o Município não dispõe do material, ou tenha processo licitatório com o mesmo objeto a ser adquirido, que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração, e por cautela seja certificado que não houve outra aquisição da mesma natureza que possa configurar fracionamento ilegal. E, a demonstração de que o valor é equivalente ao praticado no mercado. Para tanto, sugiro sejam anexadas ao presente processo: manifestação do setor de compras sobre a existência ou não de procedimento licitatório ou contrato vigente para fornecimento do objeto, três cotações de preços, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA


Diante do exposto, primeiramente, cumpre reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência desta contratação, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas do gestor, tão pouco do cumprimento das exigências legais aqui citadas, que fogem da competência desta procuradoria, sendo assim, nos cabe apenas informar que a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, tomando por referência única e exclusivamente o valor informado.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência.

Oportuno ainda firmar o presente alerta, em relação a contratação direta: hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação ensejam responsabilidade solidária do contratado e do agente público pelo dano causado ao erário.

À consideração superior.

Nova Santa Bárbara, 08 de agosto de 2022.



Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica




DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 16/2022

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **73/2022**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE CELULAR TIPO SMARTPHONE PARA O CONSELHO TUTELAR**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, artigo 24, da Lei 8666/93, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **10/08/2022**.


JOZIAS PIZA DE MORAES
Prefeito em Exercício


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	73/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de um aparelho de celular tipo Smartphone para o Conselho Tutelar		
Dotação Orçamentária*	0900308243043020354490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.050,00		
Data Publicação Termo ratificação	10/08/2022		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 4271512958 (Logout)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022**

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Tomada de Preço n.º 7/2022** – que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos Prédios do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Espaço Conviver, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **CARLOS VALDECI BARBOSA**, CNPJ n.º 27.016.837/0001-85, num valor total de **R\$ 176.741,75** (cento e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), para que a homologação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Jozias Piza de Moraes
Prefeito em Exercício

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo n.º **73/2022**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE CELULAR TIPO SMARTPHONE PARA O CONSELHO TUTELAR**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, artigo 24, da Lei 8666/93, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **10/08/2022**.

Jozias Piza de Moraes
Prefeito em Exercício

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA-
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do
site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>



Município de Nova Santa Bárbara - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 16/2022

Equipetos

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 42521-4 FERNANDO CORREIA DA SILVA 11181991978 Email: fernandocorreia472@gmail.com		CNPJ: 35.394.155/0001-34		Telefone: (43) 3270-1544	Status: Habilitado			949,00	
Lote 001 - Lote 001									
001	9652 SMARTFONE DUAL CHIP TECNOLOGIA 4G COM: MEMORIA INTERNA DE 64GB PROCESSADOR OCTA CORE 1,6GHZ MEMORIA RAM DE 4 GB TELA LCD DE 6.5" COM RESOLUÇÃO FULL HD DE 720X1600 COM TAXA DE 90HZ CAMERA TRASEIRA 48 MP ABERTURA F2.4 COM FLASH LED CAMERA FRONTAL ABERTURA F2.2 5MP BATERIA DE 5000Mah BANDA *2G - GSM 850/900/1800/1900 MHz 3G - WCDMA 850/900/1700/1900/2100 MHz 4G - LTE B1/B2/B3/B4/B5/B7/B8/B28/B40/B66* CONEXOES W-Fi PADRÃO 2.4 E 5.8 GHZ, BLUETOOTH V5.0	UN	1,00	Classificado			949,00	949,00	*
VALOR TOTAL:							949,00		

CHEK LIST

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 56 / 2022

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Cotações de preços	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico	OK	
9.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
10.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
11.	Publicação (Diário Oficial Eletrônico do Município).	OK	
12.	Contrato		
13.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)		
14.	Cópia do contrato ao fiscal		

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022**

Aos 12 dias do mês de agosto de 2022, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 16/2022, registrado em 10/08/2022, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 43, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações